



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 118/2020 Concorrência nº 03/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarina, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a empresa **LUZ DE PEDERNEIRAS SPE S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.540.177/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº O-299, sala 05 - centro, nesta cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, CEP 17280-000, neste ato representada por **Orlando Fregolente**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.734.825-5-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 793.027.428-49, residente e domiciliado na Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado, nº 28 – Condomínio Vila Real – CEP 17208-780 - Jaú/SP, doravante denominada de **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020, firmado em 11/11/2020, em decorrência da Concorrência nº 03/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do quantitativo de pontos de Iluminação Pública previsto no Edital de Concorrência nº 03/2019, que passa de 8.487 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete) para 8.840 (oito mil e oitocentos e quarenta), devido a nova realidade encontrada quando da realização do levantamento e cadastro georreferenciado, o que corresponde a um acréscimo de 353 (trezentos e cinquenta e três) pontos, conforme Requerimento da Concessionária datado de 07/06/2021, acolhido em parte pelo engenheiro eletricista da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Alex Tincani Pacheco, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 118/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício, corresponde a R\$ 23.521,14 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos), sendo doravante considerado o realinhamento da contraprestação em 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) a partir do mês de março deste exercício.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 860 – Contrato de PPP exceto Subv Econ, Aportes e Fdo Ga - 02.20.01 – 3.3.90.83.00 – Coordenadoria de Limpeza Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 118/2020, firmado em 11/11/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 28 de dezembro de 2021.

ORLANDO FREGOLENTE  
Luz de Pederneiras SPE S. A.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Concorrência nº 03/2019

CONCEDENTE: Município de Pederneiras

CONCESSIONÁRIA: Luz de Pederneiras SPE S. A.

CONTRATO Nº 118/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Aditamento de 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do quantitativo de pontos de Iluminação Pública previsto no Edital de Concorrência nº 03/2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2021.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: Orlando Fregolente

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 793.027.428-49

RG: 4.734.835-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 10/04/1954

Endereço residencial completo: Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado, nº 28 –

Condomínio Vila Real – CEP 17208-780 - Jaú/SP

E-mail institucional: comercial@mazzafregolente.com.br

E-mail pessoal: orlando@mazzafregolente.com.br

Telefone: (14) 3602-6848

Assinatura: \_\_\_\_\_